



DECRETO N.º 002/2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2024 CONFORME INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS DE CONSUMIDOR.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA:

Art 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, em seu artigo 60, parágrafo único será reajustada para o exercício de 2024, conforme INPC- Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao mês de Novembro 2022 a Outubro de 2023, sendo reajustado em 4,82%.

Art. 2.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, tem seu valor fixado para o mês de Janeiro a Dezembro de 2024 em R\$ 3,23 (Três Reais e Vinte e três Centavos).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 22 de janeiro de 2024.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

RONALDO GAZETA

Gerente do Departamento de Assessoramento do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito